



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebi em 26/06/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Cascavel, 24 de junho de 2014.

Of. GAB nº 307/2014

VETO TOTAL – PROJETO DE LEI Nº 035/2014

RAZÕES DO VETO

Excelentíssimo Presidente,

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 58, inciso V, vêm apresentar suas razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 035/2014, conforme o que segue:

Após uma análise técnica do conteúdo mencionado no Projeto de Lei nº 35/2014 que *"INTITULA COMO 'ERNANI INOCÊNCIO DE MEDEIROS' A ATUAL 'RUA A', LOCALIZADA NO LOTE 111-AB-4, DA GLEBA CASCADEL, NA MACROZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA – URBE1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, chegou-se a conclusão do VETO pelos seguintes motivos:

É ponto pacífico na doutrina, bem como na jurisprudência, que, ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção, execução, gestão dos bens públicos e demais atividades inerentes ao Poder Público. De outra banda, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Assim, no caso em apreço, denominar um próprio público de forma específica, determinando o lote a ser nomeado, é verdadeiro "ato de gestão" o que vai de encontro com a sua competência. Desta forma, nota-se que o projeto de lei possui vício de iniciativa, por invasão à esfera de competência do Chefe do Poder Executivo, sendo inconstitucional, por violar o disposto no art. 7º da Constituição Paranaense.

Por conta disto, em que pese a boa intenção que inspirou o projeto de lei, e considerando as razões apresentação são os motivos que justificam o presente Veto Total ao Projeto de Lei nº 035/2014, por ser inconstitucional, encaminho-lhes o referido veto para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.